

Processo Nº ROT-0011409-83.2017.5.03.0093

Relator Ricardo Antônio Mohallem
 RECORRENTE SILMON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO RODRIGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 101780/MG)
 RECORRENTE TANGARA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO MARCELO SANTORO DRUMMOND(OAB: 72858/MG)
 ADVOGADO MARCELO MIRANDA(OAB: 153994/MG)
 RECORRENTE DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.
 ADVOGADO PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
 RECORRIDO DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.
 ADVOGADO PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
 RECORRIDO SILMON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO RODRIGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 101780/MG)
 RECORRIDO TANGARA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO MARCELO SANTORO DRUMMOND(OAB: 72858/MG)
 ADVOGADO MARCELO MIRANDA(OAB: 153994/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.

EMENTA

DOENÇA DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. PRESSUPOSTOS. Para fins de reparabilidade, o Direito do Trabalho não se contenta apenas em constatar a doença. Além do nexo de causalidade desta com o trabalho, não prescinde a culpa do patrão (art. 7º, XXVIII da Constituição da República). Simples possibilidade de que o problema de saúde do autor tenha surgido (ou se agravado) em decorrência das condições de trabalho não é suficiente para imputar responsabilidade à empregadora ou à tomadora dos serviços, cuja culpa deve ser provada de forma inconteste.

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial aos recursos das reclamadas para: (i) absolvê-las do pagamento de indenização por danos morais (R\$10.000,00), indenização por danos materiais

(R\$205.383,58,) e parcelas vencidas da indenização por danos materiais (no importe mensal de R\$763,00); (ii) determinar que a correção monetária seja feita pela TR até 24.mar.2015, pelo IPCA-E de 25.mar.2015 a 10.nov.2017 e novamente pela TR a partir de 11.nov.2017; e (iii) declarar rescindido o contrato em 05.jul.2017, por demissão do reclamante, ficando a primeira reclamada condenada a anotar essa data como saída na CTPS do autor e a pagar-lhe, observados os limites dos pedidos (id 62ae21f - Pág. 12), 4/12 de férias proporcionais mais 1/3 e 4/12 de 13º salário proporcional, ficando ainda autorizada a deduzir desses valores o relativo ao aviso prévio não cumprido pelo reclamante (art. 487, §2º, da CLT); negou provimento ao recurso interposto pelo reclamante; reduziu o valor da condenação para R\$7.000,00, com custas no importe de R\$140,00.

Certifico que a matéria será publicada em 07.02.2020(divulgada em 06.02.2020).

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 29 de janeiro de 2020, com início às 08h30min e término às 13h10min.

Presentes os Exmos. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Juíza Convocada Sabrina de Faria Froes Leão (Portaria TRT/SEGP-3982/2019/Vacância) e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (Relator-vinculado/Vacância).

Procurador Regional do Trabalho: Dr. Valdir da Silva Pereira.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e deu boas-vindas ao Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho que agora faz parte da composição da 9ª Turma.

O advogado José Caldeira Brant Neto solicitou que fosse registrado em ata o seu entendimento de que o Tribunal deveria disponibilizar suporte técnico aos causídicos, como a instalação de computadores no auditório para consulta de processos.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com

os seguintes resultados:

00003-2019-137-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de INICIATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. e não provido

00149-2014-064-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE e não provido

Conhecido o recurso de DALTILENE APARECIDA CAMILLO e não provido

00286-2010-017-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e provido

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de GILBERT EDUARDO DA SILVA

00302-2014-005-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MAURO LUCIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR e não provido

00326-2008-111-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de SERGIO DA CUNHA LOPES e não provido

00487-2008-089-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

00664-2001-006-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de SALVINO LUIZ DO AMARAL e não provido

00969-2013-140-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT e provido

01132-2014-044-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de THUANNY PEREIRA COUTO

01204-2014-070-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de WANDERSON JUNIOR DA COSTA e não provido

01247-2014-107-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de MARIA APARECIDA GONCALVES ROSA e provido em parte

01362-2014-105-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido

01581-2010-111-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de GERALDA CORREIA BARBOSA RIBEIRO e não provido

01778-2012-048-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de WENDEL HELRIGEL FERREIRA (MENOR) E OUTRA e não provido

01836-2012-023-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ATENTO BRASIL S.A. e não provido

Conhecido o recurso de BIANCA DANIELA DA SILVA DIAS e não p r o v i d o

Conhecido o recurso de BANCO BMG S.A. e não provido

01896-2015-054-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de OTAVIO LELIS MACHADO MAIA

01916-2014-097-03-00-4 RO

Conhecido em parte o recurso de FL LOGISTICA BRASIL LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de SIVANIL MACEDO RIBAS e não provido

01950-2013-113-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de MARCELA DE OLIVEIRA e não provido

02065-2014-143-03-00-3 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de JOAQUIM MARCIO DO NASCIMENTO

02103-2014-111-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de MARCILEIDE PEREIRA NERES e provido em parte

02654-2013-009-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ROSIANE FERREIRA DUARTE SILVA e não provido

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente.

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Despacho

Despacho

Processo Nº ROT-0010195-91.2019.5.03.0156

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	WALDONY BATISTA PAIXAO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
ADVOGADO	FABIO ROBERTO THOMAZELE(OAB: 260130/SP)
RECORRENTE	SEBASTIAO FERREIRA JACINTHO
ADVOGADO	GUSTAVO LORDELLO(OAB: 149208/SP)
ADVOGADO	RENATO DE SOUZA SANT ANA(OAB: 106380/SP)
ADVOGADO	MARLON FURNIEL POLASTRINI(OAB: 301882/SP)
RECORRIDO	SEBASTIAO FERREIRA JACINTHO
ADVOGADO	GUSTAVO LORDELLO(OAB: 149208/SP)
ADVOGADO	RENATO DE SOUZA SANT ANA(OAB: 106380/SP)
ADVOGADO	MARLON FURNIEL POLASTRINI(OAB: 301882/SP)
RECORRIDO	WALDONY BATISTA PAIXAO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
ADVOGADO	FABIO ROBERTO THOMAZELE(OAB: 260130/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDONY BATISTA PAIXAO